



TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia – SMECICT, estabelecida no Centro Administrativo Ezio Ferreira Costa, localizada na Avenida Saquarema, nº 4.299, bloco 2, Porto da Roça, Saquarema/RJ, CEP. 28.994-374. Prefeitura Municipal de Saquarema – CNPJ 32.147.670/0001-21.

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e descartáveis, destinados a atender as Unidades Escolares, Creches e Unidades Culturais pertencentes a Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ, conforme especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste termo.

Sugerimos pela adesão à Ata de registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico/Edital nº 022/2023 do Processo Licitatório nº 186/2023 da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande.

2.1 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Deverá ser considerada juntamente com o que se estipula neste documento, toda legislação própria das categorias objeto desta contratação, inclusive as Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e Lei Complementar 123/06 e o Decreto Municipal nº 694/2008 e nº 1.150/2011.

2.2 – CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é de natureza comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste instrumento, em conformidade com o parágrafo único do Art. 1º da Lei 10.520/2002.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Água sanitária a base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo de 2% a 2,5% cor levemente amarelo-esverdeada,, Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral Frasco de 01 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência,	Galão	625



	número de lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Galão de 05 litros.		
2	Álcool etílico hidratado antisséptico em gel 70% inpm, embalagem contendo 500ml.	Unid.	1.875
3	Álcool etílico hidratado antisséptico em gel 70%, embalagem contendo 5.000 ml	Galão.	812
4	Balde de plástico reforçado de polipropileno com alça de metal. Capacidade de 5 litros. Tam:19x22,5 cm.	Unid.	75
5	Balde de plástico reforçado de polipropileno com alça de metal. Capacidade de 10 litros. Tam: 47x28 cm.	Unid.	85
6	Copo descartável para café 50ml (c/ 100 unid).	Pct.	312
7	Desentupidor de pia manual. Produzido em plástico, provido de cabo de rosquear, aumentando a firmeza, com bojo flexível com alto poder de sucção. Tamanho: 10 cm x 10 cm x 18 cm.	Unid.	30
8	Desinfetante para uso geral, em estado físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática variada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e números de registro do ministério da saúde. Galão de 5 litros.	Galão.	1.875
9	Detergente desinfetante clorado em gel - galão de 05 litros.	Galão.	143
10	Detergente líquido com concentração de ativo com alto poder de limpeza garantindo remoção completa das sujidades. 500ml. Neutro ou coco.	Unid.	3.125
11	Dispenser para álcool em gel completo, botão para abertura manual, visor para acompanhar o nível do álcool. Feito em plástico. Medindo 25x12x10 cm. Com capacidade para 800ml.	Unid.	62
12	Dispenser para papel toalha de duas ou três dobras, botão para abertura manual, visor para acompanhar o nível do papel. Feito em plástico. Medindo 25x30,5x11,5 cm.	Unid.	62
13	Escova para limpeza das mãos , cabo ergonômico, medindo 09 cm . de comprimento e 03 de largura, Feita em plástico e cerdas de nylon.	Unid.	312
14	Escova sanitária com suporte, 15 cm de diâmetro, material do cabo, base e cerdas: plástico.	Unid.	187
15	Espanador de pó com penas de avestruz. Peso aproximado: 68 gramas, Tamanho: médio. Tamanho do cabo: 32 cm e penas 28 cm. Cor do cabo: azul.	Unid.	127
16	Esponja de lã de aço . Especificações técnicas: biodegradável, remove as sujeiras mais difíceis, dá brilho em utensílios de alumínio. Contém 14 embalagens de 8 unidades cada. Embalagem: - peso aproximado: 70 gramas. Dimensões: a xl x p em cm/ 4,5x15x15	Pct.	218



17	Flanela 100% algodão grande para limpeza de uso geral medindo 40 cm de largura, 30 cm de comprimento. Cor amarela.	Unid.	750
18	Fósforo, pacote contendo 10 caixas 16 500 pct. Com 40 fósforos cada. Tamanho: pequeno.	Pct.	250
19	Inseticida em aerossol. Contendo 450ml.	Unid.	365
20	Limpa vidro para limpeza de sujeiras como fuligem, marcas de dedos, marcas de sapatos e poeira. Contendo 500ml	Unid.	125
21	Limpador tira-limo para ser usado e pequenas superfícies, com cloro ativo para reforçar a limpeza pesada. Embalagem com 500ml	Unid.	87
22	Lixeira para escritório ou home office em plástico, na cor preta. Capacidade para 9,4 litros.	Unid.	62
23	Lustra móveis contendo 750ml	Unid.	93
24	Luva de borracha para limpeza tamanho: g, cano longo, azul. Resistente	Par.	550
25	Luva de borracha para limpeza tamanho: m; cano longo, azul. Resistente	Par.	825
26	Luva de borracha para limpeza tamanho: p, cano longo, azul. Resistente	Par.	550
27	Multiuso desengordurante , ideal para limpeza de pisos e azulejos, cozinha, banheiros e superfícies laváveis. Contendo 500 ml.	Unid.	1.875
28	Pá coletora de lixo , material coletor: plástico, material cabo: metal revestido com plástico, comprimento do cabo 60 cm. Comprimento 25 cm, largura 20 cm, modelo sem tampa. Características adicionais: cabo e coletor ângulo de 90°	Unid.	125
29	Pano de chão . Material 100% algodão. Tamanho: comprimento: 65 cm, largura: 60cm, características adicionais: tipo saco.	Unid.	3.125
30	Pano de prato , material algodão alvejado, comprimento 65 cm. Largura: 40 cm.	Unid.	218
31	Pano multiuso , tipo perflex em tnt (tecido não tecido), alta absorção de líquidos, não retém odores, rolo com 50 panos	Rolo.	365
32	Papel toalha branco contendo 2 rolos cada pacote.	Pct.	2.150
33	Pasta saponácea multiuso rosa para limpeza de superfícies em geral. Ação desengraxante, desengordurante e de polimento. Contendo 500g.	Unid.	312
34	Pedra sanitária para banheiro tipo desodor, com suporte, embalagem contendo 25 gr. Fragrância lavanda.	Unid.	550
35	Purificador de ar em aerosol , perfuma e elimina odores por até 1 hora. Fragrância: lavanda. Contendo: 360ml.	Unid.	375
36	Rodo de borracha , base plástica e cabo de madeira plastificada. Tamanho: pequeno. 32,5 cm. Cabo de 1,2 m.	Unid.	312
37	Sabão de coco em barra 100gr.	Unid.	1.500
38	Sabão em pedra de 200 gramas.	Unid.	875
39	Sabão em pó contendo 1 kg.	Kg.	600
40	Sabão pastoso para limpeza de panelas contendo 500 gr	Unid.	187
41	Sabonete 90g , aspecto físico: solido, tipo com perfume, Características com creme hidratante e glicerinado.	Unid.	500
42	Sabonete líquido , refil contende Fragrância neutra ou erva doce.	Unid.	312
43	Saco de lixo preto 100 litros classe 100 unidades cada pacote.	Pct.	3.750
44	Toalha de papel Inter folha . Material 100% fibra de celulose virgem, tipo Inter folha. 200 bras, comprimento 22 cm, largura 21,50 cm. Cor branca. Características adicionais: gofrado, gramatura 23g/m ² . Contendo 1.000 folhas cada pacote.	Pct.	3.750



45	Vassoura de madeira de pelo sintético de p.e.t,0,20 mm de diâmetro medindo 60 cm x 0,5 cm x 120cm(cabo).	Unid.	115
46	Vassoura de piaçava com cabo de madeira fincada ao taco e este ao corpo. Chapa nº 0, formato 10 x 21 cm – cabo 1.18m.	Unid.	350
47	Vassourinha , material das cerdas; nylon, material do cabo madeira, formato do corpo: cilíndrico.	Unid.	125

4. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza se faz necessário para atender as Unidades Escolares, Creches e Unidades Culturais pertencentes a Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ.

Essa aquisição é indispensável para assegurar a saúde das crianças e de todos que frequentam o ambiente escolar, pois o ambiente escolar tem grande influência no desenvolvimento de crianças, além de ser um local de aprendizado, é também onde elas passam grande parte do tempo. Dessa forma é essencial que a escola tenha a melhor infraestrutura, organização e muita atenção em todos os cuidados, começando na limpeza.

Diante disso a higiene e limpeza das Unidades Escolares e Unidades Culturais ajuda a garantir a saúde de todos que frequentam o local, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades do cotidiano.

O procedimento administrativo tem como objetivo suprir as necessidades das unidades escolares, creches e unidades culturais que não são contempladas no processo 6.844 de 2020, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza em ambiente escolar, cozinha, porteiro e zelador para atender aos prédios das Unidades Escolares, Creches e da sede da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Apresentar atestado(s) de capacidade técnica da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu produtos compatíveis ao objeto e que os termos contratuais estão sendo ou foram cumpridos integralmente.

6. REAJUSTE DE PREÇO

O reajustamento dos preços poderá ser processado anualmente, sendo o primeiro concedido depois de transcorrido 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta a esta Municipalidade. O Índice de reajuste será de acordo com o IPCA dos últimos 12 (doze) meses.

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para aquisição do objeto descrito neste Termo de Referência é de R\$ 742.203,85 (setecentos e quarenta e dois mil, duzentos e três reais e oitenta e cinco centavos).

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

Somente será permitido o objeto novo, de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, objeto fora do padrão ou de qualidade duvidosa.



A contratada será sujeita à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber em definitivo o objeto, caso o mesmo se encontre em condições insatisfatórias.

O transporte para entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso atrase na entrega do objeto ou se recuse a executar eventuais correções, a contratada estará sujeita a sanções administrativas, sendo que a reparação passará pelo mesmo procedimento de verificação.

A entrega poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério desta Prefeitura Municipal.

Caso a data da entrega coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

9. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA

O objeto deste Termo de referência deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia – SMECICT, localizada na Avenida Saquarema, nº 4.299, bloco 2, Porto da Roça, Saquarema/RJ, de segunda-feira a sexta-feira, no horário compreendido entre as 09h00min e 16h00min.

O prazo máximo para entrega do objeto é de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ordem de início.

O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações. A verificação da conformidade correrá no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o objeto será recebido definitivamente, mediante atesto na Nota Fiscal, com a consequente aceitação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – Fornecer o objeto em conformidade com o este Termo de Referência.

9.2 – Cumprir com os prazos de fornecimento determinados neste Termo de Referência.

9.3 – Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente.

9.4 – A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito neste Termo de Referência e, por conseguinte, no Contrato e Nota de Empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outros diversos daqueles.

9.5 – Submeter-se à fiscalização da SMECICT, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento do material, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.

9.6 – Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela contratante.



- 9.7** – Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejarem a sua habilitação na licitação e contratação.
- 9.8** – Providenciar imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante.
- 9.9** – Apresentar a contratante, o nome do Banco, Agência e número da Conta Bancária, para efeito de crédito de pagamento.
- 9.10** – Manter endereço e número de telefone atualizado.
- 9.11** – Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 9.12** – A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 9.13** – Todo o transporte a ser executado em função da entrega é de total responsabilidade da contratada, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga.
- 9.14** – A contratada é obrigada a reparar ou substituir no total ou em parte o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultante do transporte, da execução ou de má fabricação.
- 9.15** – Se responsabilizar por todos ônus tributários federais, estaduais, e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários à perfeita efetivação do objeto contratual, entende-se como ônus tributário: pagamentos de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições fiscais, empréstimo compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.
- 9.16** – Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo.
- 9.17** – A contratada responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros.
- 9.18** – Os funcionários da empresa contratada deverão estar uniformizados e devidamente identificados.
- 9.19** – A contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (SMECICT)

- 10.1** – Responsabilizar-se pelo contrato com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 10.2** – Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o pagamento do objeto contratado.
- 10.3** – Designar um gestor e um fiscal para acompanhar a execução do contrato.



10.4 – Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

10.5 – Efetuar os pagamentos nos prazos e maneira indicados no contrato.

10.6 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela contratada.

10.7 – Notificar, por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para sua correção.

12. VIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO

O contrato decorrente deste Termo de Referência terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Início de execução do contrato.

13. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

O critério para julgamento do licitante vencedor será a proposta de menor preço por item apresentado neste termo. Este critério seleciona a proposta mais vantajosa para a administração pública.

14. FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato administrativo resultante deste processo licitatório deverá apresentar-se em conformidade com as cláusulas e normas estabelecidas pela Lei 8.666/1993. A contratada deverá responsabilizar-se pelas consequências de inexecução total ou parcial.

Torna-se necessário que o objeto a ser entregue esteja de acordo com as normas técnicas específicas de cada item descrito neste termo.

O quantitativo solicitado está de acordo com as necessidades das Unidades Escolares, Creches e os Setores da Sede da Secretaria Municipal de Educação de Saquarema/RJ. A entrega do objeto deverá ser parcelada de acordo com solicitação do quantitativo.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao custeio de que se trata este Termo de Referência correrão à conta da dotação orçamentária:

PT	ND	MODALIDADE
12.365.0008.2.200.000	3.3.90.30.99	Pré
12.365.0023.2.092.000	3.3.90.30	Creche
13.122.0007.2.169.000	3.3.90.30	Cultura

16. FORMA DE PAGAMENTO



O documento de cobrança será apresentado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia para ser atestado por dois funcionários.

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão da Nota Fiscal devidamente atestada e sua entrega na Secretaria Municipal de Finanças de acordo com os termos da alínea “a”, artigo 40 da Lei Federal nº 8.666/1993.

17. DAS PENALIDADES

17.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação são aquelas previstas no Instrumento Contratual e na Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2022.

18. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Nos termos do art. 67 Lei 8.666/1993, será designado um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

A licitante adjudicatária será a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a secretaria competente reserva-se o direito de, sem prejuízo desta responsabilidade, exercer a mais completa ampla fiscalização sobre os serviços, podendo para isso:

- Ordenar a imediata retirada do local, bem como substituição de qualquer empregado da licitante adjudicatária que estiver sem identificação, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja conduta julgar inconveniente;
- Examinar os materiais, produtos, equipamentos utilizados, bem como peças repostas, podendo impugnar seu emprego se em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Fica designado para Gestor e como Fiscal do contrato o servidor **Bianca de Souza Dalgobbo dos Santos**, Matrícula 959852.

18. ANEXO I - Memória de cálculo

Saquarema, 31 de agosto de 2023.



ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

O quantitativo foi estimado através de levantamento junto ao Departamento Educacional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia. O objeto será distribuído nas Unidades Escolares, Creches e Unidade Culturais de acordo com as planilhas de quantitativo a seguir:

EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ	
1	C.M Educação Infantil Maria Lucia Ramos dos Santos /Rua Ademário Costa, 129- Bacaxá.
CRECHES	
2	Casa Creche Benta de Souza Quintes -Vovó Benta/ Av. Nova Saquarema,12-Loteamento Vilatur.
3	Casa Creche Carmo Gonçalves – Vovô Carmo / Rua Nicomedes Pereira dos santos, 85- Verde Vale.
4	Casa Creche Daliataria Gomes dos Reis Nascimento - Tia Dalita / Rua Silvina Joaquina de Nazareth,14 - Porto da Roça.
5	Casa Creche Elizabeth Siqueira Candena da Silva – Tia Beth / Rua Dermeval de Souza, 21- Sampaio Corrêa.
6	Casa Creche Ercy Gomes de Oliveira – Vovó Ercy / Estrada da Mombaça, 49 – Mombaça.
7	Casa Creche Norma Remigio Marinho /Rua 02, lote 04, quadra B, Loteamento Chão de Ouro-Bonsucesso.
8	Casa Creche Ygor Ferreira de Oliveira / Rua Luiza Antônia Soares, lote08, 19-Alvorada.
UNIDADES CULTURAIS	
9	Casa de Cultura / Rua Cel.Madureira,88- Centro.
10	Centro de Memória / Rua Barão de Saquarema,419-Centro.
11	Sambaqui da Beirada / Sambaqui da Beirada s/n- Barra Nova.
12	Teatro Mario Lago / Rua Cel Madureira ,77- Centro.
13	Templo do Rock / Avenida Vila Mar, s/n.
14	Ateliê Municipal / Rua Pedro Silva.16- Porto da Roça.
UNIDADES COM INAUGURAÇÃO PREVISTAS	
15	Nova Creche Barreira - Cidade da Saúde / Rua Fábio Lúcio dos Santos, 50- Verde Vale.



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Água sanitária	Galão	625
2	Álcool etílico	Unid.	1.875
3	Álcool etílico 5.000 ml	Galão	812
4	Balde de plástico 5L	Unid.	75
5	Balde de plástico 10L	Unid.	85
6	Copo descartável para café 50ml c/ 100 unid	Pct.	312
7	Desentupidor de pia manual. Tamanho ;10cm x 10cm x 18cm	Unid.	30
8	Desinfetante. Galão 5L	Galão	1.875
9	Detergente- 5L	Galão	143
10	Detergente 500ml	Unid.	3.125
11	Dispenser para álcool	Unid.	62
12	Dispenser para papel toalha	Unid.	62
13	Escova para limpeza das mãos	Unid.	312
14	Escova sanitária	Unid.	187
15	Espanador de pó	Unid.	127
16	Esponja de lã de aço	Pct.	218



17	Flanela	Unid.	750
18	Fósforo pacote contendo 10 caixas 500pct. Com 40 fósforos	Pct.	250
19	Inseticida 500ml	Unid.	365
20	Limpa vidro	Unid.	125
21	Limpador Tira-Limo	Unid.	87
22	Lixeira para escritório	Unid.	62
23	Lustra móveis	Unid.	93
24	Luva de borracha tam.G	Par	550
25	Luva de borracha tam.M	Par	825
26	Luva de borracha tam.P	Par	550
27	Multiuso	Unid.	1.875
28	Pá coletora de lixo	Unid.	125
29	Pano de chão	Unid.	3.125
30	Pano de prato	Unid.	218
31	Pano multiuso	Rolo	365
32	Papel toalha branco	Pct.	2.150
33	Pasta saponácea	Unid.	312
34	Pedra sanitária	Unid.	550
35	Purificador de ar aerossol	Unid.	375
36	Rodo de borracha	Unid.	312



37	Sabão de coco 100gr	Unid.	1.500
38	Sabão em pedra 200gr	Unid.	875
39	Sabão em pó 1kg	kg	600
40	Sabão pastoso	Unid.	187
41	Sabonete 90g	Unid.	500
42	Sabonete líquido 800ml	Unid.	312
43	Saco de lixo 100 litros	Pct.	3.750
44	Toalha de papel	Pct.	3.750
45	Vassoura de madeira	Unid.	115
46	Vassoura de piaçava	Unid.	350
47	Vassourinha	Unid.	125